



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2853 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1986.

Cria a 5ª Delegacia  
Regional da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a 5ª Delegacia  
Regional da Fazenda com sede no Município de Guajará-Mirim.

Parágrafo único - O Secretário de  
Estado da Fazenda estabelecerá através de Resolução, a jurisdição  
em que atuará a Delegacia de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vi  
gor na data de sua publicação.

  
**ÂNGELO ANGELIN**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
do dia 04/02/86  
998

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



Decreto nº 1222 de 3 de Fevereiro de 1986.

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Regional da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Regional da Fazenda com sede no Município de Guajará-Mirim.

Parágrafo único - O Secretário de Estado da Fazenda estabelecerá através de Resolução, a Jurisdição que atuará a Delegacia de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANÍBAL ANGELIN  
Governador